



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 09 - 08 - 19 – 08h30

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi presidida pelo presidente. Roger Nascimento Carneiro. Estiveram presentes os conselheiros: Andrea Cancelieri Almeida; Bárbara Aracelis Najim Labaki Gogoy, Gustavo Nazato Valentinuci; Janete Celi Soares Sanches; Joana D'Arc Filetto; José Douglas Galvão; Larissa Cristiane de Araujo, Lúcia Cristina de Oliveira Santini; Luciene Blumer; Mariana Cristina Luciano; Nair Paulino Fugita e Tatiane Teles Martins. Justificaram a ausência: Camila Colognesi Banzatto e Maria do Socorro Lopes. Estavam presentes enquanto ouvintes: Bruna Stadnick (Espaço PIPA); Leticia Gandelim (Funjape); Marcelly Canalliar (Funjape); Mayara Mascarenhas (APASPI); Sandra C. Moura (APASPI); Telma Regina de Paulo Souza (UNIMEP / Fórum DCA). **1 – APROVAÇÃO DE ATA:** - a) **Reunião 26/07/2019:** Gustavo fez a leitura da ATA e na sequencia os conselheiros aprovaram. **2 – DELIBERAÇÕES:** – a) **Eleição Mesa Diretora:** Roger inicia com seu depoimento de quão prazeroso se sentiu na função de presidente e divide com os demais que foi um período de grande aprendizado. Gustavo comenta que quando iniciou o mandato teve interesse de no futuro assumir a presidência, mas no momento, após atuar enquanto vice-presidente, acredita que o Roger é o mais qualificado para estar na presidência. Roger relata do seu desejo em continuar na presidência e questiona os demais membros que tenham interesse a fim de dar início a votação. Todos os conselheiros manifestam favorável a Roger continuar na presidência. Para o cargo de vice-presidente os todos os conselheiros são favoráveis a Gustavo continuar. Para a vaga de 1º Secretario Larissa comenta que em função de demais demandas não consegue permanecer na vaga, abre para os demais membros e apenas Nair manifesta interesse, demais conselheiros aprovavam. Para o cargo de 2º Secretario Larissa assumiu e os conselheiros

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

aprovam. **b) Registro AFASCOM:** Roger faz a leitura do ofício, Gustavo resume o caso informando que a AFASCOM mudou a razão social, sendo que anteriormente era nomeada como AFASMAC, apesar da mudança da razão social, a instituição manteve o serviço ofertado e profissionais. A questão posta refere-se a aceitação da renovação do registro no CMDCA com nova razão social e CNPJ ou entende-se que é necessário novo registro. Roger faz a leitura do Ofício de resposta enviado pela Procuradoria Geral e na sequência Janete esclarece que legalmente, os encaminhamentos já realizados enquanto AFASCOM se mantêm enquanto AFASCOM e o que estiver enquanto AFASMAC será feito em novo registro. Sendo assim após votação o conselho aprova a solicitação de novo registro da referida organização. **c) Renovação Passe de Mágica:** Roger informa que o instituto atendeu as solicitações da comissão de política pública, assim essa e as demais comissões são favoráveis a renovação do registro. CMDCA aprova a renovação. **d) Aprovação Lei CMDCA:** Douglas inicia fazendo a leitura e conforme necessidade de discussão será interrompido. De início é apontado a necessidade de alterar a nomenclatura “entidade” para “Organização da Sociedade Civil (OSC)”, conselheiros aprovam. No art.111 item V, Luciene solicitou alterar “estabelecidos no município de Piracicaba” para “estabelecidos ou atuantes no município de Piracicaba” Conselheiros concordam. No Art. 111 item VIII – “dar posse...” Lucia questiona sobre o item, Telma sugere ver como é posto pelo CONANDA. Conselheiros concordam em verificar o CONANDA e voltar a discussão posterior. Gustavo faz a leitura do Art.112. Roger menciona a necessidade de ter um representante de Direito posto pela (OAB) e um da segurança Pública; Gustavo comenta a necessidade de um representante da Diretoria de Ensino; mas ressalta a dificuldade em não sendo obrigatório, fica vulnerável a não participação. Telma reforça a importância de garantir a participação de adolescentes. Nair comenta da dificuldade em manter a presença de todos; entende que é melhor chamá-los para participar, porém sem ter cadeira garantida. Douglas comenta que antes de nos prendermos a efetiva participação dos serviços, deve-se pensar se 18 membros é viável para o CMDCA. Luciene aponta a necessidade em sensibilizar os envolvidos para uma participação

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

efetiva. Roger abre para votação quanto manter os 16 membros ou aumentar para 18 membros. Conselheiros votam e obtém 3 votos nulo; 1 voto a favor de manter 16 membros e 7 votos a favor de aumentar para 18 membros. Após votação Douglas informa que fará as mudanças já apontadas. **3 - INFORMES - a) COMPETI – Capacitações:** Douglas informa que dia 21/08 terá uma palestra sobre o tráfico de drogas, como uma das piores formas de trabalho infantil. No dia seguinte ocorrerá uma oficina que visa o resgate da infância; no período da tarde será abordado o trabalho infantil. Douglas solicita que os interessados façam a inscrição previa e acrescenta que foi disponibilizado duas vagas ao CMDCA. **b) Capacitação Ministério Público do Trabalho:** Douglas informa que o MPT na escola é um curso EAD voltado para o trabalho infantil, está disponível a todos os interessados. Finalizada a reunião eu, Larissa Cristiane de Araujo lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente CMDCA

Larissa Cristiane Araujo
1º Secretária

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.